



3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, onde se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

- I. Objetivos (2,5);
  - II. Estratégias/conteúdo (2,5);
  - III. Avaliação (2,5);
  - IV. Bibliografia (2,5).
- b) Desenvolvimento do Plano de Aula:
- I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);
  - II. Explicação do objetivo da aula (5);
  - III. Desenvolvimento do assunto:
    - III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);
    - III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, em nível de Ensino Médio (10);
    - III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);
    - III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);
    - III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).
  - III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

- IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);
- IV. 2. término no tempo previsto (50 minutos) (5);
- IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 04.11.2013, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2 sob pena de exclusão do certame conforme item

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente a Classe D I - Nível I.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RTT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto a conclusão do curso.

REMUNERAÇÃO			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BASICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.714,89	-	R\$ 2.714,89
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.714,89	R\$ 110,22	R\$ 2.825,11
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.714,89	R\$ 253,13	R\$ 2.968,02
MESTRADO	R\$ 2.714,89	R\$ 835,05	R\$ 3.549,94
DOCTORADO	R\$ 2.714,89	R\$ 1.934,76	R\$ 4.649,65

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições que tenham habilitação na área, nomeados pelo Reitor;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado aprovado o candidato que tiver alcançado, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Havendo empate, será classificado o candidato que:

- 4.5.1 - for o mais idoso;
- 4.5.2 - possuir maior tempo como docente;
- 4.5.3 - obtiver maior número de pontos na análise de títulos.

4.6 - O resultado final será divulgado no mural do Campus e no sitio do IFMT a partir de 11.11.2013 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo prazo especificado no Contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga existente, ou que venha a existir, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que: realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas; tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Para fins de admissão, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma;

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado a rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

JOSE BISPO BARBOSA

### EDITAL DE 16 DE OUTUBRO DE 2013 RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL Nº 76/2013

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital N.º 76, de 08 de outubro de 2013, publicado no D.O.U. de 09/10/2013; RESOLVE:

I - Retificar os Requisitos Mínimos exigidos do cargo Auditor/Nível E, DE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; PARA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

II - Retificar o subitem 1.1 do conteúdo programático específico do cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho/Nível E, DE: 1.1. Resolução n.º 325, de 27 de novembro de 1987; PARA: 1.1. Resolução n.º 359, de 31 de julho de 1991.

III - Excluir do conteúdo programático específico do cargo Pedagogo o subitem 2.2 Plano Nacional de Educação, renumerando o subitem 2.3 para 2.2.

IV - Excluir do conteúdo programático específico do cargo Técnico em Assuntos Educacionais o subitem 2.3 Plano Nacional de Educação.

V - Os demais itens, subitens e anexos do Edital N.º 76, de 08 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

JOSE BISPO BARBOSA

### CAMPUS BARRA DO GARÇAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2013 - UASG 158497

Nº Processo: 23189001530201342 . Objeto: Pagamento de multa de trânsito do veículo microônibus, placa OBL-6354, pertencente à frota do IFMT Barra do Garças. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Atender a demanda da Coord. de Patrimônio e Logística do IFMT Barra do Garças. Declaração de Inexigibilidade em 17/10/2013 . ELIZEU DEMAMBRO . Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do Ifmt Campus Barra do Garças . Ratificação em 17/10/2013 . JOSDYR VILHAGRA . Diretor Geral do Ifmt Campus Barra do Garças . Valor Global: R\$ 68,10 . CNPJ CONTRATADA : 03.520.933/0001-06 AGENCIA G OIANA DE TRANSPORTES E OBRAS.

(SIDE - 18/10/2013) 158497-26414-2013NE800001

### CAMPUS JUÍNA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 158493

Número do Contrato: 6/2012.

Nº Processo: 23195000482201213.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012 . Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 04613404000101. Contratado : MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - ME -Objeto: Aditar a maior o prazo para execução dos serviços e o respectivo prazo de vigência do contrato. Sendo prorrogado o prazo de execução dos serviços de 29/09/13 a 27/12/13 e o prazo de vigência do referido contrato de 29/10/13 a 26/01/14. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 27/09/2013.

(SICON - 18/10/2013) 158493-26414-2013NE800057

### CAMPUS RONDONÓPOLIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2013 - UASG 158498

Nº Processo: 23196000984201315.

PREGÃO SRP Nº 6/2012 . Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO -CNPJ Contratado: 02449992000164. Contratado : VIVO S.A. -Objeto: Contrato de serviços de telefonia móvel internet móvel, que entre si celebram o IFMT Campus Rondonópolis e a empresa Telefônica Brasil S.A - VIVO. Fundamento Legal: Lei 10520/02; 8666/93; decreto 5450/05. Vigência: 08/10/2013 a 08/10/2014. Valor Total: R\$48.288,00. Data de Assinatura: 08/10/2013.

(SICON - 18/10/2013) 158498-26414-2013NE800018

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2013 - UASG 158132

Número do Contrato: 4/2011.

Nº Processo: 23347000060201016.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2010 . Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04619668000172. Contratado : NOVA ERA ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Alteração da Cláusula Terceira, passando o prazo de execução para 645 dias; e alteração da Cláusula Décima, passando o prazo de vigência do contrato para 745 dias, até 26/06/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 26/04/2013 a 26/06/2013. Data de Assinatura: 26/04/2013.

(SICON - 18/10/2013) 158132-26415-2013NE800071

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 158132

Número do Contrato: 5/2011.

Nº Processo: 23347000058201021.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2010 . Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02586175000158. Contratado : PROENERG ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Alteração da Cláusula Sétima, acrescendo R\$ 79.178,07 ao valor do contrato, que passa a ser de R\$ 1.132.452,69. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 14/11/2012 a 20/01/2013. Valor Total: R\$79.178,07. Data de Assinatura: 14/11/2012.

(SICON - 18/10/2013) 158132-26415-2013NE800071